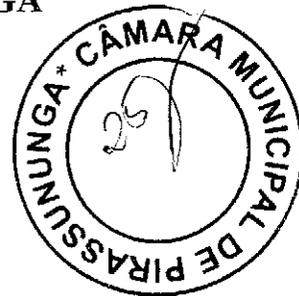




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- LEI Nº 6.258, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023 -

“Visa denominar de Luiz Calherani a Estrada Municipal PNG 167”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada de “LUIZ CALHERANI” a PNG 167, com largura de faixa de domínio de 12,00 m, conforme lei municipal, ligando a rodovia PNG 050 na altura coordenada UTM 245543E, 7557813N, por uma extensão de 800 m até a estrada propriedade rural particular, na altura da coordenada UTM 24520E, 7558536N, neste município.

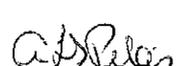
Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Pirassununga, 11 de dezembro de 2023.


CÍCERO JUSTINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Pirassununga.


ANA LIDIA DE SOUZA PELAIS.
Secretária Municipal de Administração.
dmc/.